

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF SEGUNDA CÂMARA

Acórdão n. 5529 - 2ª cpj -Recurso N. 11116 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º 102012510000176-2). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DIEF. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser declarada a improcedência do AINF, quando comprovado nos autos que o contribuinte não praticou a infração tributária capitulada. 2. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão singular e declarar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/11/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 24/11/2016.

Acórdão n. 5528 - 2ª cpj - RECURSO N. 12312 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 092015510002608-2). CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: IPVA – AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA AO DETRAN E A SEFA – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO. 1. Para efeito de transferência da responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, necessário se faz que o alienante formalize a transferência de propriedade por meio do documento próprio junto ao órgão competente. 2. Nenhuma convenção particular pode ser oposta à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo e das suas obrigações tributárias correspondentes, nos termos como determina o art. 123, do Código Tributário Nacional _ CTN. 3. Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/11/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 22/11/2016.

Acórdão n. 5527 - 2ª cpj - RECURSO N. 11788 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 352013510007920-7). CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: ICMS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. ICMS ANTECIPADO SOBRE MEDICAMENTOS. ATIVO NÃO REGULAR. 1. Não há que se falar em prescrição da ação fiscal quando restar provado que o Auto de Infração foi lavrado no prazo legal. Preliminar rejeitada. 2. Deixar de recolher ICMS Antecipado, relativo a aquisição interestadual de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, quando o ICMS ST não vier retido no documento fiscal, constitui infringência à legislação e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. A situação cadastral de "ativo não regular" impõe o recolhimento do ICMS Antecipado, na forma do § 9º do art. 108 do Decreto nº 4676/01, que aprovou o Regulamento do ICMS e art. 2º, II da Instrução Normativa 13/2005. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/11/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 22/11/2016.

Acórdão n. 5526 - 2ª cpj - RECURSO N. 11768 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 012013510012662-8). CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: ICMS. EQUIPAMENTO POS (POINT OF SALES). APREENSÃO. 1. Correta a decisão singular que manteve a autuação por uso de equipamento "Point of Sales" (POS), que possibilita o registro de processamento de dados relativos à operação com mercadoria, desvinculado ao documento fiscal – tef. 2. Deve ser apreendido o equipamento "Point of Sales" (POS) que esteja sendo utilizado no recinto de atendimento ao público. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/11/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 22/11/2016.

Acórdão n. 5525 - 2ª cpj - RECURSO N. 11746 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF Nº 012013510001686-5). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. DIEF. NÃO OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO. CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL. 1. Correta a decisão singular, que julgou improcedente o auto de infração por restar comprovado nos autos que o contribuinte não estava obrigado a apresentar DIEF por ser do Regime do Simples Nacional. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/11/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 22/11/2016.

Protocolo: 126688

Portaria n.º201604007418, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730019344/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edinilson Gonçalves Bechir – CPF: 449.946.802-72

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P0AC138449

Portaria n.º201604007420, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730024823/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Gonçalves Cunha – CPF: 724.548.302-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2230911

Portaria n.º201604007422, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730024831/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Cleyton Souza de Oliveira – CPF: 634.912.902-44

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2202944

Portaria n.º201604007424, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730024947/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Orestes Goncalves Dalmacio – CPF: 158.343.952-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWBDB05U6BT180390

Portaria n.º201604007426, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730024968/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliene Monteiro de Oliveira Moraes – CPF: 429.522.122-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT3G2093991

Portaria n.º201604007428, de 02/12/2016 - Proc n.º 2016730025011/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Barreto Pereira – CPF: 426.797.612-00

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/VERSA 16SLCVT/Pas/Automovel/94DBCAN17HB110408

Protocolo: 126605

Termo Ajuste de Contas: 018/2016/SEFA

Objeto do Termo: Quitação de contas entre as partes, em decorrência da prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, por meio de postos de recepcionista, copeiro, telefonista e limpador de veículos, para atender as demandas da CONTRA-

TANTE, objeto do Contrato nº 024/2012, referente ao período de janeiro a outubro de 2016, conforme consta nos autos do Processo nº 002016730002008-9/SIAT/SEFA.

Valor do Termo: R\$74.160,72.

Data de Assinatura: 28/11/2016

Dotação Orçamentária: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.37 – Fonte de Recursos: 0101

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 10.450.194/0001-80, estabelecida na Av. Senador Lemos, nº 2053, SL 40, bairro do Telegrafo, CEP: 66113-000, Belém/Pa.

Ordenadores: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e ANTÔNIA IRANETE GADALHA STAACK.

Protocolo: 126485

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º201604007411, de 01/12/2016 - Proc n.º 0020167300241247/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa oth7621.

Interessado: Antonio de Padua Sousa Magalhães – CPF: 089.384.072-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3067886

Portaria n.º201604007412, de 01/12/2016 - Proc n.º 0020167300239706/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa otz9016.

Interessado: Aluizio Borges Carvalho Franco – CPF: 210.672.362-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE6F0226724

Portaria n.º201604007413, de 01/12/2016 - Proc n.º 0020167300246893/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvm5785.

Interessado: Jose Edson da Silva – CPF: 149.919.855-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844AA6285741

Portaria n.º201604007414, de 01/12/2016 - Proc n.º 0020167300245552/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa ofr5568.

Interessado: Cleo Moreira da Silva – CPF: 105.432.602-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO ECONOMY/Pas/Automovel/9BD195173D0399065

Protocolo: 126393

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Resolução 13/2016. RESOLVE: Artigo 1º APROVAR a instalação de uma Unidade Desconcentrada no Distrito de Mosqueiro, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Belém. Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Plenário da Junta Comercial em, 29 de novembro de 2016. Assinatura: Presidente e Colegiado de Vogais.

Protocolo: 126692

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 456, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798 de 01 de Janeiro de 2015 e;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 269/2016-SEPLAN, de 08/08/2016, publicada no DOE nº 33.188, de 10/08/2016 e

prorrogada pela Portaria nº 353, de 07/10/2016, publicada no DOE nº 33.231, de 14/10/2016, constantes nos autos do Processo nº 2016/229312/PAD-SEPLAN;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 183, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, que prevê a Repreensão como pena disciplinar;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto nos artigos 179 e 223, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I – REPREENDER a servidora JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 5333407/4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4, lotada na Assessoria da Diretoria de Orçamento, por infringir o inciso II do art. 177, da Lei nº 5.810/1994.

II – Determinar que conste no assentamento funcional da servidora a penalidade aplicada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 126734

PORTARIA Nº 457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº.

415/2016-SEPLAN, de 11 de Novembro de 2016, e considerando o Processo nº 478825/2016.